

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 267/2026
Data: 14/05/2026 - Horário: 15:31
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Capanema/PR a receber doação com encargo da COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Capanema/PR autorizado a receber, sob a modalidade de doação com encargo, recursos financeiros da COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.093.731/0001-90, no valor de até R\$ 26.483,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. O recurso de que trata o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente à execução do Projeto "Movimentos Culturais Copacol", abrangendo a manutenção da fanfarra municipal, aulas de teatro, oficina de música e eventos culturais correlatos.

Art. 2º Para a execução das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 26.483,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Unidade Departamento de Cultura, no âmbito do programa orçamentário de Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito mencionado no art. 2º o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2026, proveniente da doação autorizada por esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Como encargo da doação e contrapartida institucional, o Município de Capanema/PR promoverá a divulgação da logomarca da doadora nos materiais adquiridos, em mídias sociais e nas apresentações culturais afetas ao projeto

“Movimentos Culturais Copacol” onde será permitida a utilização de Banner da doadora.

Parágrafo único. A divulgação de que trata este artigo deverá observar o caráter estritamente informativo e de reconhecimento institucional, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos recebidos seguirá as normas gerais de contabilidade pública e a legislação municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 160 /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza o Município de Capanema a receber doação financeira da Cooperativa Agroindustrial Consolata (COPACOL) e a abrir o respectivo crédito adicional suplementar.

A proposta visa viabilizar o projeto "Movimentos Culturais Copacol", que promoverá a manutenção da fanfarra municipal, aulas de teatro, oficina de música e eventos culturais correlatos. Trata-se de iniciativa de alto impacto social, que fomenta a cultura e a cidadania sem onerar o Tesouro Municipal, uma vez que os recursos são integralmente oriundos da iniciativa privada.

Da sua leitura temos claramente que a presente Proposição se reveste de extrema simplicidade, uma vez que trata exclusivamente do ingresso de recursos financeiros no Erário Municipal de Capanema/PR, sem qualquer contrapartida onerosa ou criação de dívida para nossa próspera Cidade.

Por se tratar de um benefício direto à comunidade, custeado integralmente pela iniciativa privada, a matéria prescinde de debates complexos, sendo de interesse convergente entre os Poderes.

O projeto encontra amparo no art. 215 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. A retomada da fanfarra municipal e a sua manutenção, as aulas de teatro, a oficina de música e eventos culturais correlatos não são apenas atividades recreativas, mas instrumentos de inclusão social e cidadania.

Ao viabilizar essas ações por meio de parceria com a iniciativa privada, o Município de Capanema/PR cumpre sua função social de democratizar o acesso à arte, fortalecendo a identidade local e oferecendo alternativas educativas e culturais para nossos jovens e crianças.

Sinalizamos que o Projeto de Lei está em estrita consonância com o Princípio da Moralidade Administrativa. Para garantir a transparência e a impessoalidade, inserimos o parágrafo único no art. 4º, que estabelece que a divulgação da logomarca da doadora terá caráter estritamente informativo e de reconhecimento institucional.

"A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que

caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

Dessa forma, a lei veda expressamente qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, assegurando que a parceria atenda apenas ao interesse social, nos moldes do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, acima reproduzido.

Ainda, em observância à Lei Federal nº 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto prevê a abertura de crédito suplementar. Como a doação constitui receita nova, o excesso de arrecadação é a fonte legal adequada para suportar as despesas, garantindo que o recurso seja aplicado exatamente na finalidade pactuada.

Outrossim, solicitamos que a matéria seja tramitada em **Regime de Urgência Urgentíssima**, com a dispensa do interstício regimental. A urgência é imperativa: o Município de Capanema - PR possui prazo exíguo para formalizar a Lei e apresentar à doadora, sob pena de perda irremediável do recurso de R\$ 26.483,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

O atraso na aprovação inviabilizará o cronograma cultural de 2026, configurando prejuízo à formação artística de nossos jovens. O *periculum in mora* é evidente: sem a Lei autorizativa, o Município de Capanema/PR não pode receber o recurso nem empenhar as despesas, inviabilizando a parceria.

Diante da clareza, relevância e urgência da proposta, contamos com o apoio incondicional dos Nobres pares para a aprovação imediata deste Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento nos despedimos externando nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CAP/001/2

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Capanema	
CNPJ: 75972760000160	
Logradouro: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza Nº: 1080 Complemento:	
Bairro: centro	Cidade: Capanema
Estado: PR	CEP: 85.760-000

1.1 - Endereço para correspondência

Logradouro: Av. Independência	Nº: 593
Complemento: Casa da cultura	
Bairro: centro	Cidade: Capanema
Estado: PR	CEP: 85.760-080
Fone/Fax: (46) 35521560 - 984027042	
E-mail: educacao@educacao.capanema.pr.gov.br	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 907-5	Conta Corrente: 32750-6

1.2 - Qualificação do Prefeito

Nome: Neivor Kessler	
Profissão: Professor	Cargo: Prefeito Municipal
Nacionalidade: Brasileiro	
Estado Civil: casado	
CPF: 746.528.859-20	RG: 5.792.056-4
Endereço Residencial: Rua Rio de Janeiro	

- 1.3 - A prefeitura municipal possui mão de obra infantil, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado e julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo:

☐ Sim ☒ Não

2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

☐ Nova Solicitação	☒ Renovação
Título da ação: Movimentos Culturais – Copacol (Fanfarra, Oficinas de Arte Circense e Musicalização).	
Período de execução (data início e fim da ação): março à dezembro	
Objetivo e descrição detalhada da ação: A Cultura do município necessita evoluir com atividades que envolvem toda a comunidade. Está em planejamento para 2026: • Manter em funcionamento as 3 fanfarras que compõe os atos cívicos (Escola M Barão de Capanema e Rocha Pombo, Escola M. Rachel de Queiroz e São Cristóvão, APAE). S instrumentos precisam ser reformados; • Oficina de Arte circense para crianças e adolescentes; • Oficina de música (Coral e Flauta Doce);	
Justificativa para realizar a ação: Estas atividades visam promover o trabalho em grupo e a criação coletiva, produzir apresentações performáticas e desfiles artísticos, desenvolver expressão, improvisação e escuta em grupo, disciplina e sincronismo entre os componentes. Trazer para a Casa da cultura oportunidades de expressão cultural da comunidade e assim proporcionar eventos locais e participação regional/internacional (Temos parceria de trocas de apresentações com a cultura Argentina).	
Público-alvo: Crianças e adolescentes	Faixa Etária: 6 à 17 anos
Local da execução da ação: Casa da cultura	Quantidade: 300 aproximadamente
Cidade: Capanema	Estado: PR

3 - VALOR DO APOIO/CONTRAPARTIDA

Apoio da Copacol (valor em reais): R\$ 30.000,00
Contrapartidas oferecidas à Copacol (descrever como será divulgada a logomarca da Copacol): Divulgação da logomarca da Copacol nos materiais adquiridos, da parceria em redes sociais e nas apresentações anunciar parceria. Utilização dos Baners em todos os eventos.



4 - PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Pele leitosa 14" 16" e 22"	136	4.413,00	março/26
Pele resposta 12" e 14"	62	1.321,00	março/26
Talubarte	60	2.664,00	março/26
Esteirinha	08	328,00	março/26
Repinique	08	1.534,00	março/26
Kit maçaneta	08	650,00	março/26
Bombo	08	2.570,00	março/26
Flauta Doce	100	4.520,00	março/26
Uniforme Coral Municipal	60	6.000,00	março/26
Uniforme Circence	60	6.000,00	março/26
TOTAL		30.000,00	

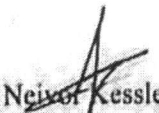
5 - PLANO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Local/Cidade	Data	Horário
Treinamento das Fanfarras	Escolas Barão, Rachel e APAE		
Apresentação da Fanfarras	Avenida Brasil	07/09/2026	8h
Ensaio Coral	Casa da Cultura		
Ensaio Flauta	Casa da Cultura		
Treino Arte Circence	Casa da Cultura		
Apresentações Culturais	Evento Municipais	2026	
Obs.: As datas e horários fixos ainda não foram estabelecidos.			

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal, declaro que a prefeitura conhece e cumprirá as normas aplicáveis ao apoio financeiro cedido pela Copacol, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes, bem como apresentará a ata de aprovação na Seção Plenária da Câmara Municipal de Vereadores quanto a aplicação dos recursos objeto deste.

Capanema, 10 de Dezembro de 2025


Neival Kessler
Prefeito Municipal



CAP/001/2026

7 - APROVAÇÃO DA COPACOL

☐ Aprovado

☒ Aprovado Parcial

Percentual aprovado: 88,28%

☐ Reprovado

FORMA DE PAGAMENTO		
CONDIÇÃO	Valor (R\$)	VENCIMENTO
Cota única	26.483,51	16/03/2026

Nota: Devido a não comprovação parcial do recurso anteriormente liberado, correspondente ao valor de R\$ 3.516,49, acarretou na aprovação parcial para 2026, valor este que contará como saldo remanescente para o exercício de 2026.

Cafelândia, 16 de dezembro 2025.

Comitê do Apoio Cultural – Cooperar para Crescer